

**Município de Miguel Pereira****DECRETO Nº 7.186 DE 28 DE JUNHO DE 2024**

Regulamenta a Lei nº 4.282, de 28 de junho de 2024, que autoriza a abrir Crédito Especial ao Orçamento da Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 40.030,48.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.282, de 28 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 40.030,48 (quarenta mil, trinta reais e quarenta e oito centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1753 – R\$ 40.030,48 (Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos)

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**PROGRAMA DE TRABALHO**

13.01.000.04.122.016.1.108 – Reciclagem e Treinamento de Pessoal – FMMA

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.1753	Materiais de Consumo - Outros	R\$	10.000,00
33.90.36.99.1753	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$	5.000,00
33.90.39.99.1753	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	25.030,48

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos **Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos**, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à maio/2023)	R\$	1.301,824,59
2 - Arrecadação do 2º período X1 (junho à dezembro/2023)	R\$	686.433,83
Total	R\$	1.988.258,42
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à maio/2024)	R\$	1.614.009,81
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2024)	R\$	2.425.157,27

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - \Delta = \frac{1^{\circ} \text{ período de X2}}{1^{\circ} \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ } 1.614.009,81}{\text{R\$ } 1.301.824,59} \times 100 = 124,00 \%$$

$$\Delta = 124,00 \% - 100,00 = 24,00 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$\begin{aligned} \text{R\$ } 686.433,83 \times 24,00 \% &= \text{R\$ } 164.744,11 \\ \text{R\$ } 686.433,83 + \text{R\$ } 164.744,11 &= \text{R\$ } 851.177,94 \end{aligned}$$

**Município de Miguel Pereira****3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;**

A) - Previsão de receita para o exercício de 2024	R\$ 2.425.157,27
B) - Arrecadação (C + D)	R\$ 2.465.187,75
C) Do dia 1º/01 à 31/05/2024	R\$ 1.614.009,81
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2024, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R\$ 851.177,94

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 40.030,48
Este crédito (-)	R\$ 40.030,48
Saldo disponível	R\$ 0,00

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 28 de junho de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal